

**VIII CONFERÊNCIA IBERO-AMERICANA DE AGRICULTURA
DECLARAÇÃO DE SANTIAGO DE COMPOSTELA**

Santiago de Compostela, Espanha; 25, 26 e 27 de Setembro de 2005

Santiago de Compostela, Espanha, 25, 26 e 27 de Setembro de 2005

Os Ministros da Agricultura da Ibero-América, reunidos na VIII Conferência Ibero-Americana de Agricultura

Considerando:

1. Que a crescente integração das economias nacionais em mercados mais amplos, os avanços na produção agro-pecuária e na transformação de alimentos, bem como os novos padrões de manipulação e distribuição tornam necessários novas propostas em relação à segurança alimentar entendida no seu conceito de inocuidade e qualidade dos alimentos.
2. Que cada vez é maior a complexidade da cadeia de produção de alimentos e que cada um dos seus elos deve ter idêntica solidez, a fim de proteger adequadamente a saúde dos consumidores e a lealdade das transações comerciais entre operadores e que este princípio deve ser aplicado independentemente de que os alimentos sejam produzidos no próprio país ou sejam importados de terceiros países.
3. Que, existindo um paulatino afastamento dos consumidores das zonas de produção de alimentos, estes cada vez necessitam de informação mais precisa sobre os produtos que consomem e constata-se que se está a produzir um fluxo crescente de informação que vai dos produtores, agricultores e criadores de gado, pescadores e indústrias agro-alimentares para os consumidores,
4. Que os últimos anos, a segurança dos alimentos viu-se submetida a pressões sem precedentes, nalgumas regiões particularmente, como consequência das diversas emergências, relacionadas com produtos de alimentação humana e animal, que puseram em evidência deficiências que exigem medidas por parte das autoridades responsáveis, destinadas a reforçar e melhorar os sistemas existentes ou introduzir mudanças nos sistemas de produção, consentâneos com a inocuidade.
5. Que é necessário potenciar as formas de produção agrícola e pecuária que proporcionem alimentos ou produções seguras e respeitadoras relativamente à conservação do ambiente, para restabelecer a confiança dos consumidores na oferta de alimentos através, entre outros elementos, de novos sistemas de controlo que incluam elementos de traçabilidade.
6. Que em determinados sectores, são a própria distribuição e indústria que impõem uma série de requisitos muito exigentes no que se refere à traçabilidade, que estão a incitar os produtores a adoptar uma série de sistemas para poder comercializar que, por outro lado, podem permitir-lhes vender em melhores condições e revalorizar as suas produções.
7. Que num contexto de globalização dos mercados internacionais, e de crescentes exigências dos mesmos, a traçabilidade se apresenta como uma ferramenta para a abertura dos referidos mercados, proporcionando qualidade e segurança às trocas comerciais e permitindo colocar no mercado produtos de qualidade diferenciada.
8. Que pôr em funcionamento sistemas de traçabilidade exige a participação dos produtores e coloca a necessidade de incrementar a formação e capacitação de

todos os actores das cadeias produtivas.

Acordam:

1. Concluir que o comércio internacional de produtos agro-alimentares é relevante para promover o desenvolvimento económico e produtivo, o que permite o fortalecimento e a modernização das estruturas de controlo e uma maior eficiência na produção de alimentos inócuos e de qualidade.
2. Concluir que a traçabilidade é uma ferramenta da gestão de riscos no quadro dos sistemas de inspecção e certificação de alimentos, que serve para promover, desenvolver a segurança e a qualidade alimentares, favorecendo e fomentando com isso os intercâmbios comerciais nacionais e internacionais.
3. Concluir que a traçabilidade se apresenta como uma exigência fundamentada dos consumidores, no direito dos mesmos em conhecer a origem e os procedimentos que seguiram com os produtos que consomem. Do mesmo modo deveria permitir aos produtores vender em melhores condições e revalorizar as suas produções.
4. Concluir, não obstante, que a traçabilidade deve aplicar-se com as máximas garantias de transparência e objectividade de forma a que em nenhum momento possa ser utilizada como um obstáculo técnico injustificado para a livre circulação e comercialização de bens agro-alimentares.
5. Propor aos Chefes de Estado e de Governo incorporar na Declaração de Salamanca, a conveniência de desenvolver e implementar gradualmente, nos países Ibero-americanos sistemas de traçabilidade no sector agro-alimentar e sistemas de verificação da mesma, reconhecidos tanto pelos países produtores como pelos importadores, tendo em conta a viabilidade técnica e económica de cada país com o propósito de favorecer o comércio internacional, mediante o incremento da confiança dos mercados.
6. Comunicar e trocar informação sobre os distintos sistemas de traçabilidade aplicados nos países Ibero-Americanos, para conseguir a máxima transparência e eficácia dos mesmos, com o objectivo último de conseguir a compatibilidade dos sistemas que se implantem.
7. Instar as Administrações públicas ibero-americanas a estabelecer procedimentos compatíveis, claros, transparentes, graduais de reconhecimento dos sistemas de traçabilidade para evitar que estas exigências gerem consequências comerciais negativas.
8. Instar às Administrações públicas e às Associações de produtores a que realizem acções de formação, orientação e assessoria para a implementação dos sistemas de traçabilidade, prestando especial atenção aos profissionais dos países, sectores e operadores com recursos escassos para arbitrar a obtenção dos mesmos.
9. Fortalecer, através de Convénios de colaboração, intercâmbios de informação, experiências e assessoria técnica para avançar no desenho e implantação da traçabilidade naqueles sectores ou países que o necessitem.
10. Fomentar o intercâmbio de opiniões e a aproximação das posições dos países Ibero-americanos, com carácter prévio às discussões que tenham lugar em CODEX,

OMC, e outros fóruns internacionais.

11. Manifestar a nossa satisfação por pôr em funcionamento a SEGIB e a eleição do Secretário-Geral Ibero-Americano, com a certeza de que contribuirá para fortalecer a concertação política Ibero-Americana e para melhorar a coordenação e o impacto dos programas e iniciativas da Cimeira.

12. Agradecer ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, IICA, a sua participação tanto no desenvolvimento como na preparação da Conferência e ao Organismo Internacional regional de Saúde Agro-pecuária, OIRSA, a sua participação e sensibilidade no tema de debate a Conferência, e propor a colaboração destas organizações no seguimento dos acordos desta Conferência.